

CONTRATO COM A EMPRESA ENGRIGOR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA., PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES ACÚSTICAS PARA A VERIFICAÇÃO DE CRITÉRIO DE INCOMODIDADE

VALOR DO ATO - 15 000,00 €

*CONTRATO Nº182/2022*

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED]

[REDACTED], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

**SEGUNDO OUTORGANTE:** -----

ENGRIGOR - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, UNIPessoal LDA., com sede na Urbanização Quinta das Marinhas, Lote 5, Montenegro, concelho de Faro, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Faro, 508451108, com o capital social de 5 000,00 €, neste ato representada por **Horácio Dias Coelho**, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED], com poderes para o ato conforme consta da declaração apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

#### PRIMEIRA

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 23 de setembro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de **Consulta Prévia**, à empresa **ENGRIGOR - Engenharia e Construções Unipessoal, Lda.**, a **Realização de Avaliações Acústicas para a Verificação de Critério de Incomodidade**, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

## SEGUNDA

No âmbito do presente contrato e de acordo com a cláusula 4<sup>º</sup> do respetivo caderno de encargos e do Anexo I do referido documento, decorrem para o segundo outorgante as seguintes obrigações: ----

### 1. Realização de 6 avaliações de Critério de Incomodidade;

- a. Cada avaliação, deverá ser realizada para o período do entardecer e para o período noturno, nos termos do disposto no Regulamento Geral de Ruído; -----
- b. Para cada avaliação, o primeiro outorgante informará, na altura, o local alvo de avaliação, pessoa de contacto (reclamante) e horários para a realização dessa avaliação, sendo que os restantes pormenores serão discutidos previamente, em conjunto com o segundo outorgante; -----
- c. Deverá ser efetuado um relatório para cada avaliação realizada; -----
- d. Todas as Avaliações deverão ser realizadas de acordo com o definido no regulamento Geral de Ruído e conforme a Norma Técnica em vigor; -----
- e. Deverá ser emitida 1 (uma) fatura por cada avaliação realizada e concluída; -----

2 - O segundo outorgante fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessária à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo. -----

## TERCEIRA

A prestação de serviços objeto do presente contrato tem início no **primeiro dia útil** a seguir à assinatura do mesmo, e cessará logo que atingido o primeiro dos seguintes limites:-----

- -- Até a conclusão das quantidades máximas dos serviços previstos no anexo I do respetivo caderno de encargos ou até **15 de dezembro de 2022**. -----

## QUARTA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicado pelo valor de **15 000,00 €** (quinze mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. -----

## QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.-----

#### SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso nº 117041**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: **03/02 02 20**. ---

#### SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão [REDACTED], com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

#### OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciais, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contato no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos, pelo representante do Segundo Outorgante que ficam anexos ao presente contrato:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Faro;-----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP.; -----
- - Certificado do Registo Criminal da empresa e do seu representante; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Certidão Permanente do Registo Comercial; -----
- - Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 30 de setembro de 2022

Assinado por: **Ana Cristina Tiago Martins**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2022.10.05 11:04:12+01'00'

O Primeiro Outorgante \_\_\_\_\_



**CHAVE MÓVEL**

**HORÁCIO DIAS  
COELHO**

Assinado de forma digital por  
HORÁCIO DIAS COELHO  
Dados: 2022.10.10 09:29:56  
[REDACTED]

O Segundo Outorgante \_\_\_\_\_

Assinado por: [REDACTED]  
[REDACTED]  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2022.10.06 09:25:41+01'00'

O Oficial Público \_\_\_\_\_